

### ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No oitavo dia do mês de dezembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação I e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0008.000005335-8(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Irineu Nery, nº 288, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
2. 2025.0009.000000613-6(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de Reforma e Construção de Infraestrutura no Terminal do Catamarã, localizado na Ladeira do Porto da Banca, s/n, Centro, Município de São Cristóvão/SE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3. 2025.0009.000000893-7(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo licitatório, cujo objeto é a execução da obra de restauração da Antiga Casa de Cadeia Câmara, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4. 2025.0009.000000595-4(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo licitatório, cujo objeto é a execução da obra de Restauração dos Prédios da Estação Ferroviária e Capelinha e da Requalificação urbanísticas da Esplanada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
5. 2025.0016.000000834-6(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 175/2025,, cujo objeto é a prestação de serviços de restauro de obras de arte e de bens de valor histórico (peças de mobiliário, peças artísticas e quadros com pintura de óleo sobre tela, de artistas renomados, para atender as necessidades da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura João Bebe Água.
6. 2025.0008.000005498-2(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Formalização de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de acesso dedicado à internet devidamente autorizada pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
7. 2025.0007.000007912-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 72/2022, cujo objeto é a prestação de serviço para realização de EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, constantes no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) - Tabela Unificada de Procedimentos (SIGTAP), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2025.0013.000000474-8(SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Dispensa de Licitação nº 30/2025, cujo objeto é a contratação de Serviços de avaliação psicológica e expedição de laudo de aptidão para manuseio de arma de fogo para a Guarda Civil Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social.
9. 2025.0001.000003074-8(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo excepcional ao contrato nº 60/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de gestão da informação e ECM (Enterprise Content Management) voltados à digitalização, organização, indexação e disponibilização eletrônica de documentos administrativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
10. 2025.0001.000002948-0(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços, cujo objeto é a locação de impressoras (Multifuncionais, Coloridas, Scanner e Plotter) NOVAS, por meio do sistema de registro de preços, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos (exceto papel), instalação, treinamento e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
11. 2025.0006.000004042-1(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços, cujo objeto é a locação de impressoras (Multifuncionais, Coloridas, Scanner e Plotter) NOVAS, por meio do sistema de registro de preços, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos (exceto papel), instalação, treinamento e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2025.0001.000003043-8(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 5º termo aditivo ao Contrato nº 04/2022, cujo objeto é o gerenciamento de sistema Informatizado e integrado com utilização de cartão Microprocessado (com chip), tecnologia SMART, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista no fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), em rede especializada de serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
13. 2025.0006.000003958-0(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### **RESOLUÇÃO Nº 23/2025**

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0008.000005335-8(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11190007 do dia 19/11/2025, manifestação técnica CGM nº 1003/2025, parecer jurídico nº 1674/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0009.000000613-6(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 1013/2025 justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0009.000000893-7(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12050012 do dia 05/12/2025, manifestação técnica CGM nº 1032/2025 justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0009.000000595-4(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11170001 do dia 17/11/2025, manifestação técnica CGM nº 989/2025 justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

5. 2025.0016.000000834-6(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11280001 do dia 28/11/2025, manifestação técnica CGM nº 1006/2025, parecer jurídico nº 1698/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0008.000005498-2(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 1024/2025, parecer jurídico nº 1700/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000007912-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12080001 do dia 08/12/2025, manifestação técnica CGM nº 1035/2025, parecer jurídico nº 1689/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0013.000000474-8(SEMDES): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12080014 do dia 08/12/2025, manifestação técnica CGM nº 1037/2025, parecer jurídico nº 1705/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0001.000003074-8(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12080001 do dia 08/12/2025, manifestação técnica CGM nº 1034/2025, parecer jurídico nº 1715/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0001.000002948-0(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12050002 do dia 05/12/2025, manifestação técnica CGM nº 1014/2025, parecer jurídico nº 1716/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000004042-1(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12050002 do dia 05/12/2025, manifestação técnica CGM nº 1022/2025, parecer jurídico nº 1703/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0001.000003043-8(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12080002 do dia 08/12/2025, manifestação técnica CGM nº 1031/2025, parecer jurídico nº 1715/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0006.000003958-0(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, manifestação técnica CGM nº 1027/2025, parecer jurídico nº 1699/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS  
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA  
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS  
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA  
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES  
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO  
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS  
Secretária Executiva